Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 26/03/2012
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N°3460

SUMULA: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO OS PROJETOS/ATIVIDADES ABAIXO RELACIONADOS.

Projeto de Atividade	
Código	**Descrição**
0000	
1696	CICLOVIA GETÚLIO VARGAS 30855963/2009 M CIDADES
1697	CICLOVIA GETÚLIO VARGAS 30855963/2009 - CONTRAP

ART.2° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
09	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO
09.001	DPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL
09.001.0004	ADMINISTRACAO
09.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
09.001.0004.0122.1501	ACÃO PARTICIPATIVA
09.001.0004.0122.1501.1696	CICLOVIA GETÚLIO VARGAS 30855963/2009 M CIDADES
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00031948	CONV CICLOVIA GET VARGAS 30855963/2009
Total	**R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL Reais)**
09	SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO
09.001	DPTO DE OBRAS E CONSERVACAO PREDIAL
09.001.0004	ADMINISTRACAO
09.001.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
09.001.0004.0122.1501	ACÃO PARTICIPATIVA
09.001.0004.0122.1501.1697	CICLOVIA GETÚLIO VARGAS 30855963/2009 - CONTRAP
444905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 100.000,00 (CEM MIL Reais)**

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

ART. 3° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS.

ART. 4° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de março de 2012.

MARISA MASSA LUCAS
PREFEITA MUNICIPAL